



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.370 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributário Nacional, remissão total dos créditos tributários relativos à contribuição de melhoria ou taxa de pavimentação, e de responsabilidade dos senhores:

- a) FANI MIRANDA, incidente sobre o imóvel situado na rua Santa Filomena, 605;
- b) JOSÉ AUGUSTO BARBOSA, incidente sobre o imóvel situado na rua B, nº 46, Bairro Augusto de Almeida;
- c) APARECIDA DE L.GIAMARIN, incidente sobre o imóvel situado na rua Cel. Virgílio Silva, 2.925;
- d) OTÁVIO PEREIRA MARQUES, incidente sobre o imóvel situado na rua Santa Filomena, Bairro Dom Bosco, Lote 140 - Quadra 10;
- e) GENECI GRACIANO, incidente sobre o imóvel situado no Loteamento Monte Almo, Lote nº 23, quadra 7, com frente para a rua 1.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal